

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 103, de 31 de outubro de 2018.

Origem: Poder Executivo

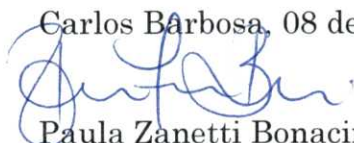
Ementa: Aprova o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2019 e dá outras providências.

Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa aprovar o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2019, constante no Anexo Único. A proposição traz ainda a definição de eventos, assim como o objetivo do calendário e autoriza o Poder Executivo a cobrar ingressos e promover outras receitas na realização dos eventos, assim como promovê-los exclusivamente ou em parceria.

A proposição em análise se mostra condizente com as demais normas vigentes e tem caráter essencial para o adequado planejamento de eventos realizados pelo Poder Público municipal.

Carlos Barbosa, 08 de novembro de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

